



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra, 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

RELATÓRIO

Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT 2023

Em cumprimento ao inciso I do art. 4º da Resolução CNJ n.º 308/2020, que determinou à Unidade de Auditoria Interna o reporte funcional ao órgão colegiado do Tribunal relativamente sobre a apresentação do Relatório Anual das Atividades realizadas durante o exercício anterior (2023), informa-se, a seguir, o resultado dos trabalhos e demais conteúdos exigidos pela referida Resolução.

I – O desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando:

a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s):

O Plano Anual de Auditoria (exercício 2023) que apresentou as auditorias a serem executadas no ano de 2023 foi aprovado pela Presidência deste Tribunal através do protocolo 0008014-32.2022.6.08.8000.

Das auditorias ali propostas, foram realizadas as seguintes: **a.i)** Auditoria Integrada TSE/TREs referente à avaliação do processo de Gestão Patrimonial da Justiça Eleitoral; **a.ii)** Auditoria Coordenada de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário; **a.iii)** Auditoria Coordenada de Política contra Assédio e Discriminação; **a.iv)** Auditoria sobre o processo das Demonstrações Contábeis – exercício 2023 (TCU); **a.v)** Auditoria sobre a execução financeira de contratos administrativos **a.vi)** Auditoria sobre a execução financeira do contrato de Condução de Veículos; **a.vii)** Auditoria de Contabilidade do TRE-ES; **a.viii)** Auditoria de Contratações (Auditoria sobre os procedimentos de locação dos imóveis deste Tribunal Regional Eleitoral - Exercício 2022) e **a.ix)** Auditoria de Pessoal.

Vale ressaltar que os objetos das auditorias indicadas nos itens **a.v**, **a.vii** e **a.ix** acima foram incluídos nos trabalhos da Auditoria sobre o processo das Demonstrações Contábeis – exercício 2023 apontada no item **a.iv**, uma vez que tratam de assuntos/objetos semelhantes.

Dessa forma, pode-se afirmar que o Plano Anual de Auditoria 2023 foi executado em sua totalidade pela equipe da Unidade de Auditoria Interna.

b) as consultorias realizadas:

Não houve a realização de consultorias por esta Unidade de Auditoria Interna no ano de 2023. Assim, a equipe de trabalho se empenhou em realizar as atividades de auditoria propriamente ditas.

c) os principais resultados das avaliações:

Esta Unidade de Auditoria faz monitoramento de todas as proposições dos auditados para verificação de resultados efetivos.

II - A declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.

Esta Unidade de Auditoria Interna declara que não teve restrições neste Tribunal quando da realização das atividades das auditorias relacionadas em comento, tendo acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação do TRE/ES, mantendo a independência de suas ações até o presente momento.

III - Os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

Os principais riscos e fragilidades do TRE/ES quanto aos trabalhos realizados no ano de 2023 foram apurados a partir dos achados verificados durante as avaliações das auditorias realizadas, os quais foram:

1) Auditoria Integrada TSE/TREs referente à avaliação do processo de Gestão Patrimonial da Justiça Eleitoral. Autos 0000696-61.2023.6.08.8000. Achados:

Os achados abaixo foram extraídos desta auditoria realizada em 2023:

- “1. Inexistência de informações sobre satisfação do usuário (cliente) acerca dos aspectos das instalações físicas dos cartórios eleitorais (item 6.1);
2. Deficiências apuradas na estrutura física e de acessibilidade dos cartórios eleitorais (item 6.2);
3. Bens móveis não encontrados pelas equipes de auditoria em inspeção realizadas in loco (item 6.3.1);
4. Bens localizados com ausência da plaqueta de controle patrimonial, por ocasião da verificação in loco (item 6.3.2) e
5. Inexistência de procedimentos (sistemas, formulários ou outros meios) para realizar pedido de reposição de bens ou manutenção (item 6.4).”

2) Auditoria Coordenada de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário. Autos 0001478-68.2023.6.08.8000. Achados:

Com relação aos achados da auditoria coordenada em questão, esta Unidade de Auditoria Interna procedeu a avaliação a respeito do tema e encaminhou ao CNJ as respostas ao Questionário sobre a referida Ação Coordenada, conforme se verifica nos autos 0001478-68.2023.6.08.8000.

3) Auditoria Coordenada de Política contra Assédio e Discriminação. Autos 0004073-40.2023.6.08.8000. Achados:

Com relação aos achados da auditoria coordenada em questão, esta Unidade de Auditoria Interna procedeu a avaliação a respeito do tema e encaminhou ao CNJ as respostas ao Questionário sobre a referida Ação Coordenada, conforme se verifica nos autos 0004073-40.2023.6.08.8000.

4. Auditoria sobre o processo da Demonstrações Contábeis – exercício 2023 (TCU). Autos 0004448-41.2023.6.08.8000

Os achados abaixo foram extraídos desta auditoria realizada em 2023:

“1. Distorções de Valores:

- 1.1) Bem do ativo imobilizado permaneceu no patrimônio do Órgão após informação de furto;
- 1.2) Divergência entre valor de imóvel informado nos sistemas Spiunet e Siafi;
- 1.3) Divergência entre o saldo de depreciação acumulada de imóveis existente no SIAFI e nas informações disponibilizadas pela SPU;
- 1.4) Ausência de baixa de depreciação acumulada para imóveis reavaliados;
- 1.5) Saldo da conta contábil Férias a Pagar (211110103) não evidenciou as

obrigações dessa natureza e 1.6) Ocorrência de saldos alongados em Contas a pagar Credores Nacionais (213110400) no passivo circulante.

2. Apresentação e Divulgação

2.1) Existência de equipamentos de informática em valor e quantidade relevantes em estado ocioso e 2.2) Ausência de conformidade contábil em meses do exercício de 2023.

3. Distorções de Classificação

3.1) Ausência de utilização da conta *Bens não Localizados*; 3.2) Contabilização da aquisição de veículos novos com entrega de veículos usados como parte do pagamento, não refletiu a essência da transação; 3.3) Despesas referentes à eleição 2022 contabilizadas no resultado do exercício vigente.”

5 - Auditoria sobre a execução financeira do contrato de Condução de Veículos. Autos 0005026-04.2023.6.08.8000. Achados:

Os achados abaixo foram extraídos desta auditoria realizada em 2023:

- “1. Envio do processo para pagamento com pendências na documentação;
2. Pagamento de despesa de exercício anterior sem o devido reconhecimento da obrigação de pagamento pela autoridade competente;
3. Ausência de um mecanismo eficiente de controle dos saldos em Restos a Pagar, demonstrado pelo cancelamento de RP quando já era conhecida a despesa retroativa a ser paga;
4. Incidência, sem previsão contratual, de encargos sociais quando as diárias ultrapassam 50% da remuneração.”

6 - Auditoria sobre os procedimentos de locação dos imóveis deste Tribunal Regional Eleitoral - Exercício 2022. Autos 0005520-97.2022.6.08.8000. Achados.

“Encerrada a fase de comunicação, levantamento e avaliação das informações, constatou que as situações apresentadas NÃO geraram risco e que as rotinas de trabalho, avaliação para a escolha dos imóveis, bem como os seus pagamentos se encontram em consonância com a legislação em vigor.”

Assim, vale informar que as distorções e desvios (de controle) acima reproduzidos foram objeto de avaliação da Administração deste Tribunal e dos respectivos responsáveis, e as providências adotadas para resolução de tais falhas estão sendo monitoradas pela Seção de Auditoria de Gestão da UAI.

Relativamente a risco de fraude, não foram apuradas evidências de eventuais eventos dessa natureza para os processos avaliados nas auditorias realizadas durante o exercício de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROSADO BARBOSA, Coordenador(a)**, em 30/07/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ BOECHAT BARCELOS, Analista Judiciário**, em 30/07/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RENATO DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 30/07/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA SCHULTHAIS LEMOS, Técnico Judiciário**, em 30/07/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON MARIANO NEVES, Técnico Judiciário**, em 30/07/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONE SANTOS NINCK, Chefe de Seção**, em 31/07/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TOBIAS SOUZA DE AMORIM, Técnico Judiciário**, em 31/07/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA DUQUE, Técnico Judiciário**, em 31/07/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON DA CRUZ, Chefe de Seção**, em 01/08/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1203026** e o código CRC **E378108B**.
